



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

## DECRETO Nº 5.814, DE 13 DE ABRIL DE 2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ 194.760,68, DE ACORDO COM A LEI Nº 6.346, DE 13 DE ABRIL DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 2º e 3º da Lei nº 6.346, de 13 de abril de 2017,

### DECRETA:

**ART. 1º.** Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças, crédito adicional especial de R\$ 194.760,68 (CENTO E NOVENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E SESSENTA REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS), conforme abaixo discriminado:

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.10.00 - SECRETARIA DE SAÚDE

02.10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 - Saúde

SUB-FUNÇÃO: 301 - Atenção Básica

PROGRAMA: 0042 - Atenção Básica na Saúde Municipal

ATIVIDADE: 2.103 - Atendimento Demanda Atenção Básica Rede Saúde

4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente - FONTE 02 R\$ 141.049,72

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.10.00 - SECRETARIA DE SAÚDE

02.10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SUB-FUNÇÃO: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico

PROGRAMA: 0046 - Assistência Farmacêutica

ATIVIDADE: 2.127 - Atividade de Dispensação de Medicamentos da Farmácia Popular

3.3.90.30.00 - Material de Consumo - FONTE 05 R\$ 26.855,00

4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente - FONTE 05 R\$ 26.855,96.

**ART. 2º.** O Crédito adicional autorizado no artigo anterior será coberto com recursos do SUPERÁVITS FINANCEIROS apurado no fechamento do exercício anterior, será coberto conforme especificado abaixo:

**I** – O valor parcial de R\$ 141.049,72 (CENTO E QUARENTA E UM MIL, QUARENTA E NOVE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS) vinculado a Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais, depositado no Banco do Brasil - Agência 0348-4 conta nº 71.260-4 FMS ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL, vínculo detalhado 02.300.21, Fonte 216;

**II** – O valor parcial de R\$ 53.710,96 (CINQUENTA E



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

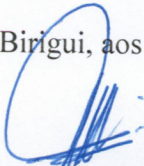
CNPJ 46 151 718/0001-80


TRÊS MIL, SETECENTOS E DEZ REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS) vinculado a Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais, depositado na Caixa Econômica Federal - Agência 0574-6 conta nº 06.624017-9 FNS FARMÁCIA POPULAR, vínculo detalhado 05.300.17 – Fonte 209.

**ART. 3º.** Em conformidade com o artigo 4º, da Lei nº 6.346, de 13/04/2017, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

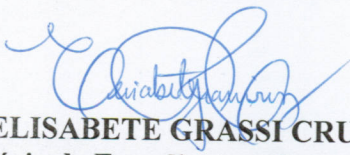
**ART. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos treze de abril de dois mil e dezessete.

  
**CRISTIANO SALMEIRÃO**  
Prefeito Municipal

  
**ADONAI HENRIQUE BRUM DA SILVA**  
Secretário de Finanças

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

  
**ELISABETE GRASSI CRUZ**  
Secretária de Expediente e Comunicações Administrativas